



Handwritten signature or initials in blue ink.

Protocolo American School of Languages - ANET

Cláusula 1

A American School of Languages, pelo presente protocolo e durante a sua vigência, compromete-se a facultar aos colaboradores, associados e/ou familiares da ANET, uma redução sobre o preço das mensalidades dos cursos. Tal desconto obedecerá aos seguintes critérios:

- ✓ Não há taxa de inscrição
 - a) Descontos de 12% a 25% sobre o valor do total do curso, dependendo da modalidade escolhida
- ✓ Estes descontos não são acumuláveis com outros concedidos a outras entidades ou possuidores de cartão-jovem.
- ✓ Estes descontos são extensíveis a todo o agregado familiar dos colaboradores e associados da ANET.

Cláusula 2

A ANET, por sua vez compromete-se a:

- ✓ Divulgar, junto dos seus colaboradores e associados a realização e conteúdo do presente protocolo
- ✓ Fazer circular os contactos, os programas que entretanto lhe forem enviados pela American School of Languages, pelo seu universo de colaboradores e associados

Cláusula 3

As condições para usufruto dos descontos concedidos serão as seguintes:

- a) Todos os colaboradores, associados e/ou familiares da ANET terão de, na altura da reserva, identificar-se como sendo associados da ANET, colaboradores da ANET ou familiares de membros ou colaboradores da ANET.
- b) Para se poderem identificar como membros da ANET, os engenheiros técnicos devem apresentar uma declaração emitida pelo sistema online de emissão de declarações da ANET, o qual comprova essa qualidade.

- c) A American School of Languages tem a possibilidade de verificar online, no site da ANET, a veracidade desse documento através da inserção de um código de autenticidade constante no próprio documento.
- d) Os colaboradores da ANET ou seus familiares, devem ser portadores de uma declaração da ANET que ateste o vínculo entre o colaborador e a ANET.

Cláusula 4

O presente protocolo tem a validade de um ano, renovando-se automaticamente por igual período, salvo denúncia, por escrito, por qualquer das partes com antecedência de 30 dias em relação ao termo ou ao da sua prorrogação.

Lisboa, 26 de Abril de 2010

Pela ASI


Elisabete Rosa

Pela ANET
ANET - Associação Nacional
dos Engenheiros Técnicos
Praça Dom João da Câmara, N.º 19
1200-147 LISBOA


